



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

PROCESSO Nº 23746.002928/2017-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior sob a forma de Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB e atuando como **CONTRATANTE**, com sede na rodovia Ilhéus-Vitória da Conquista, BR 415 Km 39, Bairro Ferradas, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-204, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, **Prª. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, portadora do Registro de Identidade sob o nº

_____, órgão emissor SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, e a empresa **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.833.880/0001-36**, com sede na Rua Miguel Gustavo, nº 227, Brotas, CEP 40.285-010, no Município de **Salvador/BA**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RENATO BARRETO MARTINEZ**, registro no CRA/BA nº _____, portador do Registro de Identidade nº _____ expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à Rua _____,

tendo em vista o que consta no Processo nº **23746.002928/2017-67**, e o resultado final do **Pregão SRP nº. 03/2017**, com fundamento nas Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto 2.271/97, na IN 02/2008 da SLTI/MPOG e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto atualizar o valor contratual para R\$ 11.492.177,91 (onze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos), conseqüente do acréscimo de R\$ 205.086,27 (duzentos e cinco mil, oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), devido à alteração quantitativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da Unidade Orçamentária 26450, Elemento de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 12364.2080.14XQ.0029.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, o reforço da garantia de execução no valor de R\$ 10.254,31 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), correspondente a 5% do valor contratual, em uma das modalidades previstas no Art. 56, da Lei 8.666/1993.

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

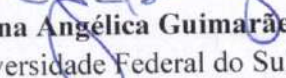
Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Itabuna/Bahia – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Itabuna-BA, 17 de agosto de 2018


Joana Angélica Guimarães da Luz
Universidade Federal do Sul da Bahia


Renato Barreto Martinez
CS Construções e Empreendimentos LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Ass: _____

Nome: Rogério Alípio dos Costa Filho

CPF: _____

Ass: 

